



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10553, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atendendo ao deliberado na sétima reunião ordinária do conselho de assuntos estudantis realizada em 18/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão encarregada por propor ações de apoio à implementação da Política de Permanência de Estudantes na UFMG, instituída pela portaria nº 11919 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 14 de outubro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Profa. Lycinia Maria Correa
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Lycinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 19/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743371** e o código CRC **E9305C84**.